



EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 02/2018

PROCESSO Nº 18/2018

O Prefeito Municipal de Chiapetta-RS, **Sr. EDER LUIS BOTH**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que às 16:30 horas do dia 09/02/2018, na Sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo, sito a Avenida Ipiranga, nº 1544, reunir-se-á a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Município, do tipo **Menor Preço global**

01. DO OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de diversos veículos, lotados na Secretaria de Educação, setor de Transporte Escolar, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 GOL IKU 4452 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
01	04	KIT	PINO PORTA	26,00	104,00
02	02	UND	BORRACHA DE PORTA	66,00	132,00
03	01	UND	BORRACHA PORTA MALA	72,00	72,00
04	01	UND	CARTÃO DE PORTA	500,00	500,00
05	01	JG	VELAS DE IGNIÇÃO	105,00	105,00
06	01	JG	CABO DE VELAS	143,00	143,00
07	01	UND	CORREIA DE COMANDO	55,00	55,00
08	01	UND	TENSOR	130,00	130,00
09	01	UND	POLIA VIRABREQUIM	62,00	62,00
10	02	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	66,00	132,00
11	02	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	72,00	144,00
12	02	UND	COXIM DIANTEIRO	88,00	176,00
13	01	UND	HOMOCINÉTICA	145,00	145,00
14	03	UND	COIFA	20,00	60,00
15	01	KIT	BUCHA ALAVANCA	33,00	33,00
16	08	UND	BUCHA DE BANCOS	12,00	96,00
17	01	UND	EMBLEMA GRADE	22,00	22,00
18	01	UND	COLA PARABRISA	42,00	42,00
19	01	UND	CABO FREIO DE MÃO	66,00	66,00
20	01	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	46,00	46,00
21	01	UND	TAMPA DISTRIBUIÇÃO	75,00	75,00
22	01	UND	RETROVISOR	50,00	50,00
			TOTAL DE PEÇAS		2.390,00
23	01	UND	MÃO DE OBRA PARABRISA E PINO CAPO	450,00	450,00
24	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1.200,00	1.200,00
25	01	UND	MÃO DE OBRA CONserto PARA-CHOQUE	120,00	120,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		1.770,00
			TOTAL GERAL		4.160,00



LOTE 02 **FIAT UNO IOS 7518 - T. ESCOLAR**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
26	01	UND	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO	176,00	176,00
27	01	UND	BOMBA D'ÁGUA	154,00	154,00
28	01	UND	BOMBA DE ÓLEO	385,00	385,00
29	01	JG	BRONZINA DO MANCAL	121,00	121,00
30	01	JG	BRONZINA DA BIELA	110,00	110,00
31	01	JG	PISTÃO COM ANEL	693,00	693,00
32	01	JG	JUNTA DO MOTOR	207,00	207,00
33	04	UND	VÁLVULA DE DIMINUIÇÃO	44,00	176,00
34	04	UND	VÁLVULA DO DESCARGA	33,00	132,00
35	01	UND	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	92,00	92,00
36	01	UND	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	121,00	121,00
37	01	UND	CORREIA DENTADA	91,00	91,00
38	01	UND	ESTICADOR DA CORREIA	121,00	121,00
39	01	UND	COXIM DO MOTOR	94,00	94,00
40	01	UND	BANDEJA TRASEIRA	198,00	198,00
41	01	UND	AMORTECEDOR CAPA TRASEIRA	94,00	94,00
42	06	UND	PARAFUSO DE RODA	6,00	36,00
43	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	187,00	374,00
44	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	240,00	480,00
45	02	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	53,00	106,00
46	02	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	47,00	94,00
47	02	KIT	BORRACHA HOMOCINÉTICA LADO CAIXA	44,00	88,00
48	08	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	13,00	104,00
49	01	JG	LONA DE FREIO	33,00	33,00
50	02	UND	CALÇO DE CAIXA	88,00	176,00
51	01	JG	PASTILHA DE FREIO	55,00	55,00
52	01	JG	VELA DE IGNIÇÃO	110,00	110,00
53	01	JG	CABO DE VELA	88,00	88,00
54	01	UND	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	28,00	28,00
55	01	UND	SENSOR DO ÓLEO	44,00	44,00
56	03	LT	ÓLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO	33,00	99,00
57	02	UND	CUBO RODA TRASEIRA	99,00	198,00
58	02	UND	PIVO	86,00	172,00
59	02	UND	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	22,00	44,00
60	01	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	31,00	31,00
61	02	UND	PONTEIRA DA DIREÇÃO	64,00	128,00
62	02	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRA	28,00	56,00
63	04	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	22,00	88,00
64	08	UND	RETENTOR DE VÁLVULA	9,00	72,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

65	01	UND	REDUTOR DO COMANDO DE VOLANTE	42,00	42,00
66	02	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	120,00	240,00
67	02	UND	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	77,00	154,00
68	01	UND	PROTETOR DA CORREIA DENTADA	220,00	220,00
69	01	UND	BOBINA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	305,00	305,00
70	01	UND	FILTRO DE AR	31,00	31,00
71	01	UND	PLATO E DISCO	420,00	420,00
72	01	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	42,00	42,00
73	01	UND	HOMOCINÉTICA LADO RODA	198,00	198,00
74	02	UND	TRIZETA LADO CAIXA	99,00	198,00
75	01	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	121,00	121,00
			TOTAL DE PEÇAS		7.640,00
76	01	UND	MÃO DE OBRA RETIFICA DO CABEÇOTE, VIRABRIQUIM E BLOCO.	1.550,00	1.550,00
77	01	UND	MÃO DE OBRA DO MOTOR, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, E FREIO.	2.400,00	2.400,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		3.950,00
			TOTAL GERAL		11.590,00

LOTE 03 ONIBUS VOLARE IUL 6860 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
78	04	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	14,00	56,00
79	02	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA CENTRAL	22,00	44,00
80	04	UND	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA R-262	47,00	188,00
81	02	UND	BUCHA JUMELO MOLA	66,00	132,00
82	04	UND	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	26,00	104,00
83	01	UND	TUBO FLEXÍVEL 77x350mm	379,00	379,00
84	03	UND	CRUZETA 7000 SENIOR 8,5	286,00	858,00
85	01	UND	FILTRO DE AR PRINCIPAL	103,00	103,00
86	01	UND	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	25,00	25,00
87	01	UND	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE 3,08	253,00	253,00
88	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR AGUA	94,00	94,00
89	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL	310,00	310,00
90	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO MAIOR SEPARADOR D'ÁGUA	94,00	94,00
91	01	UND	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ORIGINAL	69,00	69,00
92	02	LT	ÓLEO TRANSFERÊNCIA CX TRAÇÃO 75W90	44,00	88,00
93	4,5	LT	ÓLEO P/ CAIXA 80W90	27,00	121,50
94	7,0	LT	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140	27,00	189,00
95	10,5	LT	ÓLEO MOTOR 15W40	22,00	231,00
96	2,0	UND	ABRAÇADEIRA DESCARGA	88,00	176,00
97	2,0	UND	ABRAÇADEIRA DESCARGA SANFONA	132,00	264,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

98	1,0	UND	LUVA DO CARDAN	495,00	495,00
99	1,0	UND	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	781,00	781,00
100	2,0	UND	RETENTOR DE ÓLEO	113,00	226,00
101	1,0	UND	MANGUEIRA DE PRESSÃO HIDRÁULICA	209,00	209,00
102	01	UND	MATERIAL DE LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO	44,00	44,00
103	01	UND	GRAMPO DE MOLAS	66,00	66,00
104	01	UND	GRAXA P/ ROLAMENTOS 500G	28,00	28,00
105	01	UND	CENTRAL ELÉTRICA DA PORTA	960,00	960,00
106	01	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	275,00	275,00
			TOTAL DE PEÇAS		6.862,50
107	01	UND	MÃO DE OBRA - SERVIÇO DE TORNO (LUVA DO CARDAN)	550,00	550,00
108	01	UND	MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA	550,00	550,00
109	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1.850,00	1.850,00
110	01	UND	MÃO DE OBRA ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO	185,00	185,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		3.135,00
			TOTAL GERAL		9.997,50

LOTE 04

ONIBUS VOLARE IUL 7256 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
111	04	UND	GRAMPO DE MOLAS	66,00	264,00
112	02	UND	RETENTOR DE ÓLEO	121,00	242,00
113	02	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA CENTRAL	22,00	44,00
114	04	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	14,00	56,00
115	04	UND	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	26,00	104,00
116	02	UND	BUCHA JUMELO MOLA	66,00	132,00
117	04	UND	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	50,00	200,00
118	04	UND	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	28,00	112,00
119	01	UND	LUVA CARDAN TORNO	495,00	495,00
120	01	UND	MANGUEIRA DE PRESSÃO	198,00	198,00
121	01	UND	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	25,00	25,00
122	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR AGUA	94,00	94,00
123	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL	310,00	310,00
124	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO MAIOR SEPARADOR DÁGUA	94,00	94,00
125	4,5	LT	ÓLEO P/ CAIXA 85W90	27,00	121,50
126	07	LT	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140	27,00	189,00
127	01	UND	RETENTOR TRASEIRO E DIANTEIRO 82,5x14,3x12,7	109,00	109,00
128	01	UND	RETENTOR EIXO	132,00	132,00
129	02	UND	CRUZETA 7000 SENIOR	286,00	572,00



130	01	UND	TENSIONADOR CORREIA	660,00	660,00
131	01	UND	CORREIA V	220,00	220,00
132	02	UND	ABRAÇADEIRA	88,00	176,00
133	01	JG	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	165,00	165,00
134	01	UND	MATERIAL DE LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO	44,00	44,00
135	01	UND	SERVO AUXILIAR EMBREAGEM 4x4	1.100,00	1.100,00
136	01	UND	GRAXA P/ ROLAMENTOS 500G	28,00	28,00
137	01	UND	CENTRAL ELÉTRICA DA PORTA	960,00	960,00
138	01	UND	FLANGE REDUTORA ESCAPE	121,00	121,00
139	10,5	LT	ÓLEO MOTOR 15W40	25,00	262,50
			TOTAL DE PEÇAS		7.230,00
140	01	UND	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE TORNO (LUVA DO CARDAN)	550,00	550,00
141	01	UND	MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA	550,00	550,00
142	01	UND	MÃO DE OBRA ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO	185,00	185,00
143	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1.950,00	1.950,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		3.235,00
			TOTAL GERAL		10.465,00

LOTE 05

MICRO ONIBUS IVECO IRP 5207 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
144	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	340,00	680,00
145	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	350,00	700,00
146	04	UND	BUCHA SUSPENSÃO SUPERIOR (TORÇÃO)	119,00	476,00
147	04	UND	BUCHA SUSPENSÃO INFERIOR	119,00	476,00
148	04	UND	TERMINAL DO EIXO TIRANTE	160,00	640,00
149	04	UND	PIVO MANGA BANDEJA	182,00	728,00
150	02	UND	BARRA AXIAL	138,00	276,00
151	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	200,00	400,00
152	02	JG	PASTILHA DIANTEIRA E TRASEIRA	270,00	540,00
153	04	JG	REPARO PINO GUIA DA PINÇA	242,00	968,00
154	04	UND	COXIM ESTABILIZADOR DIANTEIRO	28,00	112,00
155	06	UND	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRA	39,00	234,00
156	12	UND	BUCHA DE MOLA	51,00	612,00
157	02	UND	ROLAMENTO DO CARDAN C/ SUPORTE 40mm	320,00	640,00
158	03	UND	CRUZETA C/ GRAXEIRA	143,00	429,00
159	01	CJ	ESPIGA E FLANGE DO CARDAN	858,00	858,00
			TOTAL DE PEÇAS		8.769,00
160	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO E CONSERTO SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA	1.100,00	1.100,00



161	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO E CONSERTO FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS	650,00	650,00
162	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO E CONSERTO EIXO CARDAN, ROLAMENTOS E CRUZETAS	650,00	650,00
163	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO PINÇA DE FREIO TRASEIRA	130,00	130,00
164	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA PONTEIRA DO CARDAN E FLANGE	500,00	500,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		3.030,00
			TOTAL GERAL		11.799,00

LOTE 06

MICRO ONIBUS IVECO IRP 5210 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
165	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	340,00	680,00
166	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	350,00	700,00
167	04	UND	BUCHA SUSPENSÃO SUPERIOR (TORÇÃO)	119,00	476,00
168	04	UND	BUCHA SUSPENSÃO INFERIOR	119,00	476,00
169	04	UND	PIVO MANGA DA BANDEJA	182,00	728,00
170	02	UND	TERMINAL DA DIREÇÃO	200,00	400,00
171	02	UND	BARRA AXIAL	138,00	276,00
172	04	UND	TERMINAL EIXO TIRANTE	160,00	640,00
173	02	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA E TRASEIRA	270,00	540,00
174	04	UND	REPARO DE PINOS DE PINÇA DE FREIO	242,00	968,00
175	04	UND	COXIM ESTABILIZADOR DIANTEIRO	28,00	112,00
176	06	UND	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	39,00	234,00
177	12	UND	BUCHA DE MOLA	51,00	612,00
178	02	UND	PARAFUSO BUCHA TRASEIRA 18x120	18,00	36,00
179	02	UND	ROLAMENTO DO CARDAN 40mm C/ SUPORTE	320,00	640,00
180	03	UND	CRUZETA C/ GRAXEIRA	143,00	429,00
181	04	UND	FLEXÍVEL DE FREIO	50,00	200,00
182	08	UND	FAIXA REFLETIVA LATERAL	9,00	72,00
183	01	UND	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE TRASEIRO	128,00	128,00
184	02	UND	LANTERNA TRASEIRA	176,00	352,00
185	02	UND	BATENTE MOLA TRASEIRA	64,00	128,00
186	02	UND	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	39,00	78,00
			TOTAL DE PEÇAS		8.905,00
187	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO E CONSERTO SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA	1.100,00	1.100,00
188	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO E CONSERTO FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS	650,00	650,00
189	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO E CONSERTO EIXO CARDAN, ROLAMENTOS E CRUZETAS	650,00	650,00
190	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELÉTRICA	400,00	400,00



191	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO E PINTURA PARA-CHOQUE DIANTEIRO	450,00	450,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		3.250,00
			TOTAL GERAL		12.155,00

LOTE 07 MICRO ONIBUS VOLARE T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
192	02	UND	ACOPLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL	460,00	920,00
193	02	UND	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE DIFERENCIAL	415,00	830,00
194	02	UND	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	200,00	400,00
195	09	UND	CACHORRETE CAIXA DE CÂMBIO	40,00	360,00
			TOTAL DE PEÇAS		2.510,00
196	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA	780,00	780,00
197	01	UND	MÃO DE OBRA CAIXA DE CÂMBIO	900,00	900,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		1.680,00
			TOTAL GERAL		4.190,00

LOTE 08 KOMBI IUF 1814 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
198	01	UND	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1.400,00	1.400,00
199	08	UND	RETENTOR DE VÁLVULA	6,00	48,00
200	01	UND	BRONZINA MANCAL	187,00	187,00
201	01	UND	BRONZINA BIELA	187,00	187,00
202	01	UND	RETENTOR COMANDO	66,00	66,00
203	08	UND	GUIA DE VÁLVULA	22,00	176,00
204	04	UND	VÁLVULA (AD)	39,00	156,00
205	04	UND	VÁLVULA ESCAPE	66,00	264,00
206	01	UND	BOMBA DE ÁGUA	200,00	200,00
207	01	JG	JUNTA	260,00	260,00
208	01	UND	BOMBA DE ÓLEO	297,00	297,00
209	01	KIT	PISTÃO E ANÉIS	935,00	935,00
210	01	UND	ENGRENAGEM VIRABRIQUIM	94,00	94,00
211	01	UND	CORREIA ALTERNADOR	44,00	44,00
212	01	UND	CORREIA COMANDO	77,00	77,00
213	01	UND	ROLAMENTO TENSOR	175,00	175,00
214	01	UND	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	22,00	22,00
215	01	UND	ANTI-CHAMA	42,00	42,00
216	01	KIT	EMBREGEM	858,00	858,00
217	04	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	33,00	132,00
218	01	UND	RETENTOR HASTE DE ALAVANCA	66,00	66,00
219	01	KIT	RETENTOR POLIA CÔNICA E SENSOR	825,00	825,00
			TOTAL DE PEÇAS		6.511,00



220	01	UND	MÃO DE OBRA RETIFICA MOTOR	1.550,00	1.550,00
221	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO LATARIA	580,00	580,00
222	01	UND	MÃO DE OBRA REFORMA MOTOR	1.650,00	1.650,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		3.780,00
			TOTAL GERAL		10.291,00

LOTE 09

KOMBI - IQU 1931 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
223	01	UND	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	306,00	306,00
224	01	UND	PINO DIANTEIRO	108,00	108,00
225	01	UND	CONJUNTO DE MARCHA 1ª E 2ª DA CAIXA	418,00	418,00
226	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	143,00	286,00
227	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	132,00	264,00
228	01	UND	CABO DE EMBREAGEM	42,00	42,00
229	01	UND	FLEXÍVEL DE EMBREAGEM	36,00	36,00
230	02	UND	ROLAMENTO DA RODA INTERNA	66,00	132,00
231	02	UND	ROLAMENTO DA RODA EXTERNA	39,00	78,00
232	02	UND	RETENTOR DE RODA	33,00	66,00
233	01	UND	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO	121,00	121,00
234	02	UND	CABO DE FREIO DE MÃO	64,00	128,00
235	01	JG	PASTILHA DE FREIO	51,00	51,00
236	01	UND	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	284,00	284,00
237	02	UND	PINO MANGA DE EMBUCHAMENTO	154,00	308,00
238	01	UND	BARRA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	99,00	99,00
239	02	UND	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	33,00	66,00
240	01	JG	CABO DE VELA	176,00	176,00
241	02	UND	ACOPLAMENTO DE MARCHA	53,00	106,00
242	01	UND	BOMBA D'ÁGUA	154,00	154,00
243	01	UND	BOBINA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	242,00	242,00
244	01	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	40,00	40,00
245	01	UND	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	152,00	152,00
246	01	UND	CORREIA DENTADA	64,00	64,00
247	01	UND	ENGRENAGEM DO VIRABRIQUIM	88,00	88,00
248	04	UND	BORRACHA DE FACÃO	26,00	104,00
249	02	UND	BORRACHA DO TIRANTE TRASEIRO	28,00	56,00
250	04	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	64,00	256,00
251	01	JG	VELA DE IGNIÇÃO	121,00	121,00
252	02	UND	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	66,00	132,00
253	01	UND	CILINDRO MESTRE	154,00	154,00
254	01	UND	HOMOCINETICA	200,00	200,00
255	02	UND	PONTEIRA DA DIREÇÃO	66,00	132,00
256	02	UND	PLATO DE VACUO	44,00	88,00



257	01	UND	ALAVANCA DE MARCHA COMPLETA	187,00	187,00
258	10	UND	PORCA DE RODA	7,00	70,00
259	01	JG	LONA DE FREIO	36,00	36,00
260	02	UND	BORRACHA HOMOCINETICA	44,00	88,00
261	01	UND	PLATO E DISCO	418,00	418,00
262	04	UND	BORRACHA DE DESCARGA	17,00	68,00
263	01	UND	CALÇO DE CAIXA	319,00	319,00
			TOTAL DE PEÇAS		6.244,00
264	01	UND	MÃO DE OBRA PARA CONserto DE SUPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIO, CAIXA DE MARCHA, TROCA DE CORREIA DENTADA E REPARO DO DESCARGA	2.500,00	2.500,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		2.500,00
			TOTAL GERAL		8.744,00

02. DA HABILITAÇÃO: Não será aceita documentação e proposta que cheguem após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas anteriormente.

2.1.1 Envelope nº 01 - Habilitação Jurídica, nele deverá constar, original, ou cópia autenticada por tabelião, por servidor do licitado ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (*internet*) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

- a)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF;
- c)** Prova de regularidade quanto a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta última do domicílio ou sede do licitante;
- d)** Certidão negativa trabalhista – CNDT;
- e)** Ato Constitutivo ou Contrato Social. Empresa individual documento de firma individual em que consta as atividades. Certificado da condição de Microempreendedor individual em que consta as atividades;
- f)** Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;
- g)** Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- h)** Termo de declaração assinada representante legal da licitante que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- i)** Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal da empresa.

2.1.2 A Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME) que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar termo de declaração firmada pelo seu contador que enquadra como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), se for o caso.

As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

03. Envelope nº 02 – Proposta financeira, nele deverá constar:

3.1. A proposta financeira, em moeda corrente nacional, com validade de no mínimo 30 dias, caso não conste o prazo de validade na proposta será considerado aceito o prazo de no mínimo 30 dias.

3.2. O preço, sem entrelinhas, emendas ou rasuras;

3.3. Assinatura do proponente ou seu(s) procurador(es) constituído(s) para este fim;

3.1.2 Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de cumprir qualquer um dos requisitos exigidos para a habilitação.

04 DO JULGAMENTO:

4.1 O julgamento da proposta financeira será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE (MÁQUINA)**.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da lei 8.666/93.

4.3 Serão desclassificadas as propostas financeiras que:

a) For manifestamente inexecutável, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93;

b) Preços superiores ao do orçamento acima

4.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no §2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93 será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

05. DOS RECURSOS:

05.01 Em todas as fases da presente licitação serão admitidos e processados recursos, em conformidade com o disposto nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

06. DO CONTRATO:

6.1 Esgotados todos os prazos recursais (se houver), a Administração, no prazo imediato, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 8 (oito) do Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações;

6.2 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou então revogará a licitação.

07. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido; A pena de advertência poderá ser cumulada com a pena de multa;

b) Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

b.1) quando os serviços/peças não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;

b.2) quando se negar a corrigir deficiências dos serviços/peças/material, solicitadas pela **CONTRATANTE**;

b.3) pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;

b.4) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.



c) Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;

d) Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;

f) A multa aplicada não impede a Administração Pública Municipal a rescisão unilateral no interesse da Administração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao contratado.

7.2 Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “*pequenas irregularidades*”, “*gravidade da falta cometida*” e “*falta grave*”, sem prejuízo do que estipulam os artigos 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93;

7.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.4 No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria de Finanças; sob pena de ser lançada de ofício como dívida ativa pela Autoridade competente para fins de cobrança, quer administrativa ou cobrança judicial.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.6 As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do **CONTRATANTE** na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

7.7 Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

08. DA RESCISÃO

08.1 O Município poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações.

08.2 Na omissão ou lacuna será observado o código civil brasileiro, na parte que trata das obrigações e contratos.

09 DO PAGAMENTO:

09.01 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

10 DO PRAZO/VIGÊNCIA:

10.01 O prazo de conserto do objeto licitado deverá ser de 10 dias para conserto (peças/material e serviços), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazo determinado pelo município. Vigência até o pagamento integral do contrato.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.01 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01 A presente contratação correrá sob a dotação orçamentária nº:

156 – 162 – 164 3.3.90.30.00.00.00.00 – 3.3.90.30.39.00.00.00; 158 – 168 – 170 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 3.3.90.39.19.00.00.00.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;



- 13.2** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento;
- 13.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 13.4** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes legais e os membros da Comissão Julgadora;
- 13.5** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;
- 13.6** O licitado poderá revogar esta licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (artigo 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93);
- 13.7** Demais informações encontram-se detalhadas na minuta do Contrato, que passa a fazer parte deste Edital, para todos os efeitos legais;
- 13.8** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento do objeto licitado e adjudicado, conforme prevê o artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
- 13.9** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, junto ao Centro Administrativo, ou pelo fone (55)3784 1300, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 hs de segunda a sexta-feira.

14 DO FORO COMPETENTE:

14.01 As partes elegem como competente a Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergência que possa surgir entre as partes, e que não foram resolvidas na esfera administrativa.

15 – ANEXO DO EDITAL

15.01 – Contrato – anexo I

Gabinete do Prefeito Municipal de Chiapetta/RS, 01 de fevereiro de 2018.

EDER LUIS BOH
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTRATO DE CONSERTO DE MAQUINAS (SERVIÇOS/PEÇAS/MATERIAL)

CONTRATO Nº _____/2018

01 DAS PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHIAPETTA - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Av. Ipiranga, n.º 1544, Chiapetta – RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.055/0001-55, neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **EDER LUIS BOTH**, Analista de Sistemas, casado, CPF n.º 821.961.920-15, Carteira de Identidade n.º 7075768676, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Thomazia De Carvalho, n.º 1142, nesta cidade de Chiapetta/RS.

CONTRATADO(a): _____, CNPJ n.º _____ com sede na _____, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. _____, casado(a), brasileiro(a), inscrita no CPF n.º _____, Carteira de Identidade n.º _____, comerciante, residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, município de _____/RS, CEP N.º _____



02 DO OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de diversos veículos, lotados na Secretaria de Educação, Setor de Transporte Escolar, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 GOL IKU 4452 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
01	04	KIT	PINO PORTA		
02	02	UND	BORRACHA DE PORTA		
03	01	UND	BORRACHA PORTA MALA		
04	01	UND	CARTÃO DE PORTA		
05	01	JG	VELAS DE IGNIÇÃO		
06	01	JG	CABO DE VELAS		
07	01	UND	CORREIA DE COMANDO		
08	01	UND	TENSOR		
09	01	UND	POLIA VIRABREQUIM		
10	02	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		
11	02	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		
12	02	UND	COXIM DIANTEIRO		
13	01	UND	HOMOCINÉTICA		
14	03	UND	COIFA		
15	01	KIT	BUCHA ALAVANCA		
16	08	UND	BUCHA DE BANCOS		
17	01	UND	EMBLEMA GRADE		
18	01	UND	COLA PARABRISA		
19	01	UND	CABO FREIO DE MÃO		
20	01	UND	CORREIA DO ALTERNADOR		
21	01	UND	TAMPA DISTRIBUIÇÃO		
22	01	UND	RETROVISOR		
			TOTAL DE PEÇAS		
23	01	UND	MÃO DE OBRA PARABRISA E PINO CAPO		
24	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA		
25	01	UND	MÃO DE OBRA CONserto PARA-CHOQUE		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 02 FIAT UNO IOS 7518 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
26	01	UND	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO		
27	01	UND	BOMBA D'ÁGUA		
28	01	UND	BOMBA DE ÓLEO		
29	01	JG	BRONZINA DO MANCAL		
30	01	JG	BRONZINA DA BIELA		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

31	01	JG	PISTÃO COM ANEL		
32	01	JG	JUNTA DO MOTOR		
33	04	UND	VÁLVULA DE DIMINUIÇÃO		
34	04	UND	VÁLVULA DO DESCARGA		
35	01	UND	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		
36	01	UND	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		
37	01	UND	CORREIA DENTADA		
38	01	UND	ESTICADOR DA CORREIA		
39	01	UND	COXIM DO MOTOR		
40	01	UND	BANDEJA TRASEIRA		
41	01	UND	AMORTECEDOR CAPA TRASEIRA		
42	06	UND	PARAFUSO DE RODA		
43	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
44	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO		
45	02	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		
46	02	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		
47	02	KIT	BORRACHA HOMOCINÉTICA LADO CAIXA		
48	08	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA		
49	01	JG	LONA DE FREIO		
50	02	UND	CALÇO DE CAIXA		
51	01	JG	PASTILHA DE FREIO		
52	01	JG	VELA DE IGNIÇÃO		
53	01	JG	CABO DE VELA		
54	01	UND	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR		
55	01	UND	SENSOR DO ÓLEO		
56	03	LT	ÓLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO		
57	02	UND	CUBO RODA TRASEIRA		
58	02	UND	PIVO		
59	02	UND	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA		
60	01	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		
61	02	UND	PONTEIRA DA DIREÇÃO		
62	02	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRA		
63	04	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA		
64	08	UND	RETENTOR DE VÁLVULA		
65	01	UND	REDUTOR DO COMANDO DE VOLANTE		
66	02	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA		
67	02	UND	CILINDRO DE RODA TRASEIRA		
68	01	UND	PROTETOR DA CORREIA DENTADA		
69	01	UND	BOBINA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA		
70	01	UND	FILTRO DE AR		
71	01	UND	PLATO E DISCO		
72	01	UND	CORREIA DO ALTERNADOR		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

73	01	UND	HOMOCINÉTICA LADO RODA		
74	02	UND	TRIZETA LADO CAIXA		
75	01	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO		
			TOTAL DE PEÇAS		
76	01	UND	MÃO DE OBRA RETIFICA DO CABEÇOTE, VIRABRIQUIM E BLOCO.		
77	01	UND	MÃO DE OBRA DO MOTOR, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, E FREIO.		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 03

ONIBUS VOLARE IUL 6860 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
78	04	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA		
79	02	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA CENTRAL		
80	04	UND	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA R-262		
81	02	UND	BUCHA JUMELO MOLA		
82	04	UND	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO		
83	01	UND	TUBO FLEXÍVEL 77x350mm		
84	03	UND	CRUZETA 7000 SENIOR 8,5		
85	01	UND	FILTRO DE AR PRINCIPAL		
86	01	UND	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA		
87	01	UND	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE 3,08		
88	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR AGUA		
89	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL		
90	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO MAIOR SEPARADOR DÁGUA		
91	01	UND	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ORIGINAL		
92	02	LT	ÓLEO TRANSFERÊNCIA CX TRAÇÃO 75W90		
93	4,5	LT	ÓLEO P/ CAIXA 80W90		
94	7,0	LT	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140		
95	10,5	LT	ÓLEO MOTOR 15W40		
96	2,0	UND	ABRAÇADEIRA DESCARGA		
97	2,0	UND	ABRAÇADEIRA DESCARGA SANFONA		
98	1,0	UND	LUVA DO CARDAN		
99	1,0	UND	BARRA DE DIREÇÃO CURTA		
100	2,0	UND	RETENTOR DE ÓLEO		
101	1,0	UND	MANGUEIRA DE PRESSÃO HIDRÁULICA		
102	01	UND	MATERIAL DE LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO		
103	01	UND	GRAMPO DE MOLAS		
104	01	UND	GRAXA P/ ROLAMENTOS 500G		
105	01	UND	CENTRAL ELÉTRICA DA PORTA		



106	01	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		
			TOTAL DE PEÇAS		
107	01	UND	MÃO DE OBRA - SERVIÇO DE TORNO (LUVA DO CARDAN)		
108	01	UND	MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA		
109	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA		
110	01	UND	MÃO DE OBRA ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 04

ONIBUS VOLARE IUL 7256 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição		
111	04	UND	GRAMPO DE MOLAS		
112	02	UND	RETENTOR DE ÓLEO		
113	02	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA CENTRAL		
114	04	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA		
115	04	UND	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO		
116	02	UND	BUCHA JUMELO MOLA		
117	04	UND	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA		
118	04	UND	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO		
119	01	UND	LUVA CARDAN TORNO		
120	01	UND	MANGUEIRA DE PRESSÃO		
121	01	UND	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA		
122	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR AGUA		
123	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL		
124	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO MAIOR SEPARADOR DÁGUA		
125	4,5	LT	ÓLEO P/ CAIXA 85W90		
126	07	LT	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140		
127	01	UND	RETENTOR TRASEIRO E DIANTEIRO 82,5x14,3x12,7		
128	01	UND	RETENTOR EIXO		
129	02	UND	CRUZETA 7000 SENIOR		
130	01	UND	TENSIONADOR CORREIA		
131	01	UND	CORREIA V		
132	02	UND	ABRAÇADEIRA		
133	01	JG	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		
134	01	UND	MATERIAL DE LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO		
135	01	UND	SERVO AUXILIAR EMBREAGEM 4x4		
136	01	UND	GRAXA P/ ROLAMENTOS 500G		
137	01	UND	CENTRAL ELÉTRICA DA PORTA		



138	01	UND	FLANGE REDUTORA ESCAPE		
139	10,5	LT	ÓLEO MOTOR 15W40		
			TOTAL DE PEÇAS		
140	01	UND	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE TORNO (LUA DO CARDAN)		
141	01	UND	MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA		
142	01	UND	MÃO DE OBRA ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO		
143	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 05 **MICRO ONIBUS IVECO IRP 5207 - T. ESCOLAR**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
144	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
145	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO		
146	04	UND	BUCHA SUSPENSÃO SUPERIOR (TORÇÃO)		
147	04	UND	BUCHA SUSPENSÃO INFERIOR		
148	04	UND	TERMINAL DO EIXO TIRANTE		
149	04	UND	PIVO MANGA BANDEJA		
150	02	UND	BARRA AXIAL		
151	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO		
152	02	JG	PASTILHA DIANTEIRA E TRASEIRA		
153	04	JG	REPARO PINO GUIA DA PINÇA		
154	04	UND	COXIM ESTABILIZADOR DIANTEIRO		
155	06	UND	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRA		
156	12	UND	BUCHA DE MOLA		
157	02	UND	ROLAMENTO DO CARDAN C/ SUPORTE 40mm		
158	03	UND	CRUZETA C/ GRAXEIRA		
159	01	CJ	ESPIGA E FLANGE DO CARDAN		
			TOTAL DE PEÇAS		
160	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO E CONSERTO SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA		
161	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO E CONSERTO FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS		
162	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO E CONSERTO EIXO CARDAN, ROLAMENTOS E CRUZETAS		
163	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO PINÇA DE FREIO TRASEIRA		
164	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA PONTEIRA DO CARDAN E FLANGE		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		



LOTE 06 MICRO ONIBUS IVECO IRP 5210 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
165	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
166	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO		
167	04	UND	BUCHA SUSPENSÃO SUPERIOR (TORÇÃO)		
168	04	UND	BUCHA SUSPENSÃO INFERIOR		
169	04	UND	PIVO MANGA DA BANDEJA		
170	02	UND	TERMINAL DA DIREÇÃO		
171	02	UND	BARRA AXIAL		
172	04	UND	TERMINAL EIXO TIRANTE		
173	02	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA E TRASEIRA		
174	04	UND	REPARO DE PINOS DE PINÇA DE FREIO		
175	04	UND	COXIM ESTABILIZADOR DIANTEIRO		
176	06	UND	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA		
177	12	UND	BUCHA DE MOLA		
178	02	UND	PARAFUSO BUCHA TRASEIRA 18x120		
179	02	UND	ROLAMENTO DO CARDAN 40mm C/ SUPORTE		
180	03	UND	CRUZETA C/ GRAXEIRA		
181	04	UND	FLEXÍVEL DE FREIO		
182	08	UND	FAIXA REFLETIVA LATERAL		
183	01	UND	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE TRASEIRO		
184	02	UND	LANTERNA TRASEIRA		
185	02	UND	BATENTE MOLA TRASEIRA		
186	02	UND	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA		
			TOTAL DE PEÇAS		
187	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO E CONserto SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA		
188	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO E CONserto FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS		
189	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO E CONserto EIXO CARDAN, ROLAMENTOS E CRUZETAS		
190	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELÉTRICA		
191	01	UND	MÃO DE OBRA CONserto E PINTURA PARA-CHOQUE DIANTEIRO		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 07 MICRO ONIBUS VOLARE T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
192	02	UND	ACOPLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL		
193	02	UND	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE DIFERENCIAL		
194	02	UND	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA		



195	09	UND	CACHORRETE CAIXA DE CÂMBIO		
			TOTAL DE PEÇAS		
196	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA		
197	01	UND	MÃO DE OBRA CAIXA DE CÂMBIO		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 08 KOMBI IUF 1814 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
198	01	UND	TANQUE DE COMBUSTÍVEL		
199	08	UND	RETENTOR DE VÁLVULA		
200	01	UND	BRONZINA MANCAL		
201	01	UND	BRONZINA BIELA		
202	01	UND	RETENTOR COMANDO		
203	08	UND	GUIA DE VÁLVULA		
204	04	UND	VÁLVULA (AD)		
205	04	UND	VÁLVULA ESCAPE		
206	01	UND	BOMBA DE ÁGUA		
207	01	JG	JUNTA		
208	01	UND	BOMBA DE ÓLEO		
209	01	KIT	PISTÃO E ANÉIS		
210	01	UND	ENGRENAGEM VIRABRIQUIM		
211	01	UND	CORREIA ALTERNADOR		
212	01	UND	CORREIA COMANDO		
213	01	UND	ROLAMENTO TENSOR		
214	01	UND	FILTRO DE ÓLEO MOTOR		
215	01	UND	ANTI-CHAMA		
216	01	KIT	EMBREGEM		
217	04	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30		
218	01	UND	RETENTOR HASTE DE ALAVANCA		
219	01	KIT	RETENTOR POLIA CÔNICA E SENSOR		
			TOTAL DE PEÇAS		
220	01	UND	MÃO DE OBRA RETIFICA MOTOR		
221	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO LATARIA		
222	01	UND	MÃO DE OBRA REFORMA MOTOR		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 09 KOMBI - IQU 1931 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
223	01	UND	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA		
224	01	UND	PINO DIANTEIRO		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

225	01	UND	CONJUNTO DE MARCHA 1ª E 2ª DA CAIXA		
226	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
227	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO		
228	01	UND	CABO DE EMBREAGEM		
229	01	UND	FLEXÍVEL DE EMBREAGEM		
230	02	UND	ROLAMENTO DA RODA INTERNA		
231	02	UND	ROLAMENTO DA RODA EXTERNA		
232	02	UND	RETENTOR DE RODA		
233	01	UND	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO		
234	02	UND	CABO DE FREIO DE MÃO		
235	01	JG	PASTILHA DE FREIO		
236	01	UND	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL		
237	02	UND	PINO MANGA DE EMBUCHAMENTO		
238	01	UND	BARRA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO		
239	02	UND	BORRACHA DO ESTABILIZADOR		
240	01	JG	CABO DE VELA		
241	02	UND	ACOPLAMENTO DE MARCHA		
242	01	UND	BOMBA D'ÁGUA		
243	01	UND	BOBINA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA		
244	01	UND	CORREIA DO ALTERNADOR		
245	01	UND	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA		
246	01	UND	CORREIA DENTADA		
247	01	UND	ENGRENAGEM DO VIRABRIQUIM		
248	04	UND	BORRACHA DE FACÃO		
249	02	UND	BORRACHA DO TIRANTE TRASEIRO		
250	04	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		
251	01	JG	VELA DE IGNIÇÃO		
252	02	UND	CILINDRO DA RODA TRASEIRA		
253	01	UND	CILINDRO MESTRE		
254	01	UND	HOMOCINETICA		
255	02	UND	PONTEIRA DA DIREÇÃO		
256	02	UND	PLATO DE VACUO		
257	01	UND	ALAVANCA DE MARCHA COMPLETA		
258	10	UND	PORCA DE RODA		
259	01	JG	LONA DE FREIO		
260	02	UND	BORRACHA HOMOCINETICA		
261	01	UND	PLATO E DISCO		
262	04	UND	BORRACHA DE DESCARGA		
263	01	UND	CALÇO DE CAIXA		
			TOTAL DE PEÇAS		



264	01	UND	MÃO DE OBRA PARA CONserto DE SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIO, CAIXA DE MARCHA, TROCA DE CORREIA DENTADA E REPARO DO DESCARGA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

03 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

03.01 Caberá a **CONTRATADA**, conforme descrição constante no edital, contrato e da proposta financeira da contratada.

03.02 Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente;

03.03 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao **CONTRATANTE** reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à **CONTRATADA**, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros;

03.04 Fica a **CONTRATANTE** autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à **CONTRATADA**, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a **CONTRATADA** tiver para com o **CONTRATANTE**, e respectivos encargos;

03.05 A **CONTRATANTE** procederá ao acompanhamento e fiscalização da realização do objeto, através do responsável do Transporte Escolar, Sr. Eder Batista Bermann, devendo a **CONTRATADA** acatar as reclamações por ele efetuadas, quaisquer que sejam, bem como realizar as providências solicitadas, sob pena de rescisão do presente contrato.

03.06 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento do objeto licitado e adjudicado, conforme prevê o artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;

04 DO PRAZO/VIGÊNCIA:

04.01 O prazo de conserto do objeto licitado deverá ser de 10 dias para conserto (peças/material e serviços), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazo determinado pelo município. Vigência até o pagamento integral do contrato.

05 DO VALOR:

05.01 O preço a ser pago pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** para a execução da integralidade do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de até:

TOTAL GERAL CONTRATADO: R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) **de peças;** e R\$ _____ (_____) **de mão-de—obra;**

06 DO PAGAMENTO:

06.01 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

07 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01 A presente contratação correrá sob a dotação orçamentária nº:

156 – 162 – 164 3.3.90.30.00.00.00.00 – 3.3.90.30.39.00.00.00; 158 – 168 – 170 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 3.3.90.39.19.00.00.00.

08 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

08.01 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

08.01.01 Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades; A pena de advertência poderá ser cumulada com a pena de multa;

08.01.02 Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:



a) quando a prestação de serviços/peças/material não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;

b) quando se negar a corrigir deficiências de serviços/peças/material, solicitados pela **CONTRATANTE**;

c) pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;

d) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

08.01.03 Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;

08.01.04 Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;

08.01.05 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;

08.01.06 Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “*pequenas irregularidades*”, “*gravidade da falta cometida*” e “*falta grave*”, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93;

08.01.07 No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria de Finanças;

08.01.08 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

08.01.09 As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do **CONTRATANTE** na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

08.01.10 Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

09 DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio:

09.01 Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, o valor dos serviços que prestar até a data da ordem de paralisação dos serviços, excluído o montante das multas a pagar;

09.02 Pela **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

09.03 Pela **CONTRATANTE**, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie, quando esta:

a) não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) não recolher, nos prazos determinados, as multas impostas;

09.04 Pela **CONTRATADA**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

09.05 Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, previstos nos artigos 77 à 79 da Lei de licitações em tudo que diz respeito à rescisão do presente Contrato.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

10.01 Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11 DO REAJUSTE:

11.01 O **CONTRATANTE** não pagará qualquer reajuste de preço durante a vigência do presente contrato, salvo em decorrência de norma legal imperativa.

12 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:



12.01 O presente Contrato resulta do Edital de Carta Convite nº 01 de 03 de janeiro de 2018.

13 DO FORO:

13.01 As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três(3) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Chiapetta-RS, ____ de _____ de 2018

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal
Contratante

Responsável legal
EMPRESA: _____
Contratado(a)

SAMIR ANTONIO FRANÇA
Assessor Jurídico

EDER BATISTA BERMANN
Fiscal de contrato

Testemunhas:

a) Nome: _____
CPF nº _____

b) Nome: _____
CPF nº _____